INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Projeto de Extensão: Planejamento e a Contabilidade em Ação
Coordenado e Realizado pelas professoras
Elza Terezinha Cordeiro Müller e Jucélia Taiz Cordeiro Müller

Atendimento informativo sobre DIRPF ou DAA Pessoa Física referente ano-calendário/2016, exercício/2017
Período noturno 18h40 às 23h05, nas segundas-feiras: dias 03; 10; 17 e 24 de abril de 2017
Local: IFPR Campus Palmas – sala C-26 Laboratório de aulas práticas de contabilidade

Deve apresentar a DIRPF ou DAA (contribuinte Pessoa Física) residente no Brasil que no exercício de 2017:

1) Recebeu rendimentos tributáveis de Imposto de Renda, cuja soma foi superior a **R$ 28.559,70**;
2) Recebeu rendimentos isentos ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a **R$ 40.000,00**;
3) Obteve em qualquer mês em 2016, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito ao Imposto de Renda, ou realizou operações em bolsas de valores, bolsas de mercadorias e/ou bolsa de futuros;
4) Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R$ 300.000,00**;
5) Passou à residir no Brasil em qualquer mês de 2016 e nesta condição estava em 31 de dezembro;
6) Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no **prazo de 180** dias contados da celebração do contrato de venda;
7) Que na Atividade Rural obteve receita bruta em valor superior a **R$ 142.798,50** e/ou pretenda compensar prejuízos de anos anteriores ou do próprio ano-calendário de 2016.

Principais Deduções para quem fizer a Declaração Completa:

1) Até **R$ 1.093,77** referentes ao pagamento de previdência patronal da empregada doméstica;
2) **R$ 2.275,08** por dependente;
3) Até **R$ 3.561,50** com instrução do contribuinte e dos dependentes (educação infantil "creches e pré-escolas"; ensino fundamental e ao ensino médio; educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação "especialização, mestrado, doutorado"; à educação profissional "ensino técnico e tecnológico").
4) Despesas com a **saúde** do contribuinte e de seus dependentes (médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias).
5) Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e Fundo de Aposentadoria (Programada Individual (Fapi), dedução limitada a 12% do total dos rendimentos tributáveis).
6) Doações até o percentual de **3% sobre o IR devido** apurado na declaração até 28/04/2017.
7) Doações para fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Distrital, estaduais ou municipais no decorrer do ano-calendário de 2016, **limite global 6%.**

Se optar pelo desconto simplificado, o contribuinte terá **direito a 20%** de abatimento na Declaração, índice limitado à quantia de **R$ 16.754,34**, ou seja, rendimento superior **R$ 83.771,70** alternativa Declaração Completa.

Quem pode ser declarado como dependente:

a) Companheiro (a) com quem o contribuinte tenha filho ou viúva há mais de 5 anos, ou cônjuge;
b) Filho (a) ou enteado (a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho. Filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
c) Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
d) Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
e) Pais, avós e bisavós que, em 2016, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R$ **R$ 22.847,76**;
f) Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
g) Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Prazo de entrega IRPF 2017:
De **02 de março** até às 23h59min59s do dia **28 de abril** de 2017

Alguns CNPJ para doações ao ECA Municípios:

Abelardo Luz – SC	08.009.893/0001-48
Coronel D. Soares – PR	15.144.598/0001-60
Honório Serpa – PR	21.321.151/0001-11
Mariópolis – PR	14.239.523/0001-08
Palmas – PR	18.260.209/0001-50
Pato Branco – PR	17.894.803/0001-30

Fonte: pir-pf-2017-perguntas-e-respostas-versao-1-1-03032017